



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1101/2026

PROJETO DE LEI Nº 185/2026

RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no Município de Votuporanga, o “Dia do Abraço”, a ser comemorado anualmente no dia 22 do mês de setembro.

Após análise da matéria, esta Comissão entende que a proposição atende aos princípios legais, constitucionais e jurídicos aplicáveis ao seu regular prosseguimento, por versar sobre assunto de interesse local e de iniciativa legislativa concorrente, não se verificando óbices à sua tramitação.

Todavia, visando ao aprimoramento da técnica legislativa, propõe-se a adequação da redação da proposição, na forma do texto que segue anexo a este parecer.

É o parecer.

Sala das Comissões, 23 de setembro de 2026.

NATIELLE GAMA

RELATORA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

VILMAR DA FARMÁCIA

PRESIDENTE

SARGENTO MORENO

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

O PROJETO DE LEI Nº 185/2026 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

“PROJETO DE LEI Nº 185/2026

(INSTITUI O DIA DO ABRAÇO NO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o “Dia do Abraço”, no Município de Votuporanga, a ser comemorado anualmente no dia 22 de setembro.

Art. 2º O “Dia do Abraço” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Comissões, 23 de setembro de 2026.

NATIELLE GAMA

RELATORA

VILMAR DA FARMÁCIA

PRESIDENTE

SARGENTO MORENO

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.